



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 181 de 08 de outubro de 1991.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e tres milhões de cruzeiros) ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 1º e 3º da Lei nº 140 de 07 de outubro de 1991 e com o artigo 43, § 1º, ítem II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e tres milhões de cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias, na forma do anexo..

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar correrão à conta do excesso de arrecadação, em recursos próprios, considerando-se a tendência do exercício, assim demonstrado:

RECURSOS PRÓPRIOS

| | |
|--|-----------------|
| 1- Arrecadação do 1º período de 1990 (jan/julho) | - 38.802.078,49 |
| 2- Arrecadação do 2º período de 1990 (ago/dez) | - 58.713.759,07 |
| 3- Arrecadação do 1º período de 1991 (jan/julho) | -319.007.888,63 |
| 4- Receita prevista para 1991 | -279.590.000,00 |

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ período de 1991}}{1^\circ \text{ período de 1990}} \times 100 = \frac{319.007.888,63}{38.802.078,49} \times 100 = 822,14\%$$

$$\Delta = 822,14\% - 100\% = 722,14\%$$

B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 181

Arrecadação do 2º período de 1990 X Δ

$58.713.759,07 \times 722,14 \% = 423.995.539,75$

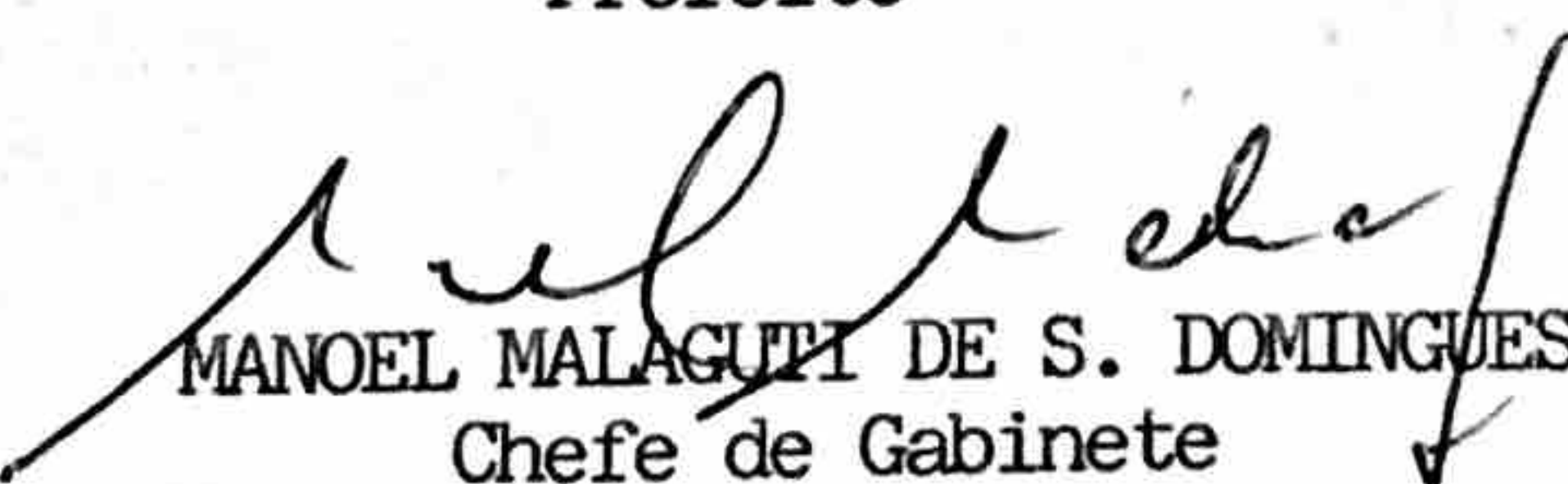
$58.713.759,07 + 423.995.539,75 = 482.709.298,82$


| | | |
|--|----------------|-------------------------|
| Receita prevista | | 279.590.000,00 |
| MENOS: Arrecadação até julho | 319.007.888,63 | |
| Arrecadação até dezembro | 482.709.298,82 | <u>801.717.187,45</u> |
| Excesso de arrecadação real | | - 522.127.187,45 |
| MENOS: Créditos já abertos | | |
| Decretos nºs 142,145,149,153,154, 166,173,175 e 176 | | - <u>313.200.000,00</u> |
| Saldo | | 208.927.187,45 |
| Este crédito Suplementar | | <u>23.000.000,00</u> |
| Saldo | | 185.927.187,45 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de outubro de 1991.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

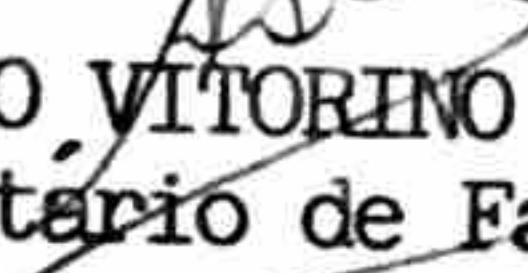

MANOEL MALAGUTI DE S. DOMINGUES
Chefe de Gabinete



MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 181, de 08 de outubro de 1991.


ANTONIO VITORINO DE SOUZA
Secretário de Fazenda


CARMINO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

Certifico que o presente Decreto, foi afixado no local de estilo,
para sua respectiva publicidade.

Em , 08 de outubro de 1991.


MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

Anexo ao Decreto nº 181, de 08 de outubro de 1991.

| PROGRAMA DE TRABALHO | RUBRICA | REFORÇO |
|--|-------------|----------------------|
| <u>GABINETE DO PREFEITO</u> | | |
| 2001.03070202.003 | 3.1.3.1.-00 | 14.000.000,00 |
| <u>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLI- CAS URBANIZAÇÃO E TRANSPORTE</u> | | |
| 2007.16915751.011 | 4.1.1.0-00 | 9.000.000,00 |
| TOTAL | | 23.000.000,00 |

no valor de R\$ 1.400.000,00 (uma mil e quatrocentos mil reais) para o Programa de Trabalho 2007.16915751.011, rubrica 4.1.1.0-00, Reforma de Estruturas.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito especial deverão ser fonte do mesmo município, em recursos próprios, considerando-se a seguinte classificação, sendo discriminado:

RECURSOS PROPRIOS

- 1 - Arrecadação do 1º período de 1990 (Jan/Jun) - R\$ 25.200,00
- 2 - Arrecadação do 2º período de 1990 (Jul/Dez) - R\$ 28.715,71
- 3 - Arrecadação do 1º período de 1991 (Jan/Jun) - R\$ 215.000,00
- 4 - Recursos previstos para 1991 - R\$ 270.000,00

RECURSOS DO MUNICÍPIO

1º período = 1990 x 12 = 25.200,00 x 12 = 302.400,00
 2º período = 1990 x 6 = 28.715,71 x 6 = 172.294,26